



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei n.º 69

de 13 de agosto de 2020.

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$2.187.982,00 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$2.187.982,00 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotações orçamentárias consignadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, II e III, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de FR5, até o limite dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO  
ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 - EXCESSO  
Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 - ANULAÇÃO

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS

02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.016 - Manutenção do Ensino Regular

44.90.52 Equip. Mat. Permanente FR5 CA 220.0024-FNDE-TC nº 202002388-8  
EDUCAÇÃO CONECTADA

Excesso 160.000,00

12.361.0018.2.074- Aquisição de Veículo Escolar

44.90.52 Equip. Mat. Permanente FR5 CA 220.0025-FNDE-TC nº 202002389-4  
ÔNIBUS CAMINHO DA ESCOLA

Excesso 1.035.202,00

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2.011 - Entidades Hospitalares

33.90.39 Outr. Serv. Terc. P. Jur. FR 5 CA.800.0001-MS-INCREMENTO DO MAC -  
EMENDA 90890002 E 27990018

Excesso 950.000,00

02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV E ASSIST.SOCIAL

08.244.0075.2.131 - Enfrentamento do COVID - CRAS- Alimentação

33.90.32 Material de Distribuição Gratuita FR 5 CA.312.0009-MDS-SUAS  
PORT.369-PSE-ALIMENTAÇÃO

Excesso 21.390,00  
Anulação 21.390,00

2.187.982,00

DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS

02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV E ASSIST.SOCIAL

08.244.0075.2.131 - Enfrentamento do COVID - CRAS- Alimentação

(3643 CE) 33.90.30 Material de Consumo FR 5 CA.312.0009-MDS-SUAS  
PORT.369-PSE-ALIMENTAÇÃO

Anulação 21.390,00

Excesso 2.166.592,00

2.187.982,00



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

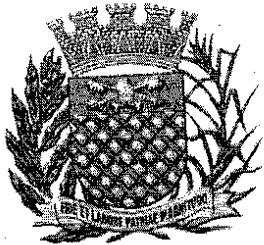
O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no valor de R\$2.187.982,00 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 134

São Pedro, 13 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 69 anexo, que conforme ementa *autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$2.187.982,00 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da própria natureza de utilidade pública das dotações orçamentárias criadas – Ensino Fundamental – Manutenção do Ensino Regular.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Cassio Hellmeister Capellari**

DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Número de Protocolo <b>00413/2020</b>	<b>Câmara Municipal</b>
	Projeto de Lei Nº 69/2020
	Data: 17/08/2020 Hora:
	Autor: HELIO DONIZETE ZA
	Assunto: Autoriza abertu especial na contadoria (
	de São Pedro no valor d
	Dois milhões, cento e o